

1 Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
2 realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, realizada na Casa de Participação  
3 Comunitária, situada na Av. Rei Alberto I número 119 em Santos, em segunda convocação. Justificaram  
4 suas ausências os conselheiros Srs. Ricardo de Oliveira Gomes e Sra. Viviane Aparecida Simone. Pauta: 1)  
5 Apreciação e Deliberação da proposta da minuta de Alteração da Lei 1759/99; 2) Informações acerca do  
6 Projeto Crescer Bem da Associação Amigos da Casa João Paulo II; 3) Relatos da Seção de Acolhimento da  
7 Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social. O vice presidente Sr. Carlos Alberto Ferreira Mota  
8 saúda os presentes, faz a leitura da convocação e coloca em deliberação a inversão da pauta, para  
9 iniciarmos a assembléia pelo **item 2** uma vez que todo os coordenadores da Secretaria de Assistência  
10 Social – SEAS, estava presente. **Deliberado:** Aprovado. Solicita a mim que faça uma breve apresentação  
11 sobre o Projeto Crescer Bem desenvolvido pela Casa João Paulo II. Faço um breve relato sobre como o  
12 projeto vinha sendo desenvolvido durante os últimos doze meses, as dificuldades para que sejam cumpridos  
13 os objetivos delineados e as diversas reuniões havidas na busca de se conseguir saídas para que não se  
14 chegasse a situação que ora enfrentamos principalmente por se tratar de eixo tão necessário a política  
15 social em nosso município. Fazemos ainda a leitura do ofício encaminhado pela entidade em vinte e oito de  
16 agosto próximo passado onde é informado que a partir do dia de hoje, coincidentemente, a entidade  
17 deixaria de desenvolver o projeto. O Conselheiro Sr. Edmir fala das dificuldades de entendimento das duas  
18 partes para o desenvolvimento do projeto. A Sra. Ana Lúcia dos Santos, coordenadora da proteção especial  
19 de média complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS, fala que desde o início do  
20 projeto as partes pactuaram a execução de oficinas por parte da entidade mas, quando do encaminhamento  
21 das crianças e adolescentes para o atendimento a equipe da Casa João Paulo II entendeu ser necessário o  
22 atendimento psicossocial o que contraria o estabelecido pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.  
23 Aconteceram algumas reuniões, solicitaram um informe das atividades e oficinas realizadas, que não lhes  
24 foi encaminhado. Houve ainda reunião com os Srs. Edmir Nascimento e Geonísio Aguiar mas nada evoluiu.  
25 A colaboradora Sra. Luci Freitas fala que é preciso pensar até que ponto essa política tão difícil pode ser  
26 terceirizada as organizações não governamentais – ONGs. O Sr. Carlos Mota coloca em votação o  
27 encerramento do projeto e os encaminhamentos legais para o encerramento do termo de convênio deverão  
28 ser submetidos a Procuradoria Geral do Município – PGM. **Deliberado:** Aprovado. Sugere ainda que nos  
29 novos editais de financiamento de projetos por este Conselho deverá haver nos termos de parcerias que as  
30 entidades parceiras e/ou secretarias informe qual será a forma de acompanhamento será feita por ela bem  
31 como uma avaliação constante no desenvolvimento e, que quando houver qualquer não conformidade com  
32 o conveniado se busque o mais rápido possível as formas de solucionar o problema. A Conselheira Sra.  
33 Adriana Jandelli fala que durante o desenvolvimento do projeto houve alternância no governo e não houve  
34 adequação do entendimento dos novos gestores e sugere que este Conselho deve pensar formas de  
35 projeto com esse tipo de parceria. O Sr. Luiz Monteiro Guimarães, representante da entidade fala que para  
36 eles também foi difícil decidir o encerramento do projeto principalmente por terem claro que é uma demanda  
37 difícil, por atuarem na área em que a situação é a mais evidente em nosso município e pelos recursos  
38 demandado. A Sra. Ana reforça que ONGs precisam ter claro quais políticas sociais de atendimento o  
39 executivo pode repassar ao terceiro setor. O Sr. Carlos Mota solicita que a equipe da Casa de Participação  
40 Comunitária informe ao Departamento de Articulação o deliberado e que este providencie todos os  
41 procedimentos para o encerramento do Convênio. **Item 3** – A Conselheira Sra. Valéria Gallotti relembra aos  
42 presentes que o assunto em questão foi trazido a este Conselho na última assembléia geral ordinária pelos  
43 conselheiros tutelares da zona Noroeste – CTZNO e da zona Leste – CTZL, respectivamente situação  
44 ocorrida na Seção de Acolhimento da Criança e do Adolescente SEACOLHE – CA da Secretaria Municipal  
45 de Assistência Social e a questão da ocupação do espaço físico da antiga Casa de Saúde Anchieta e,  
46 solicitada a presença da Sra. Secretária de Assistência Social para esclarecimentos sobre o assunto. A Sra  
47 Rejane da Fonseca Oliveira, Chefe de Departamento da Proteção Especial da Secretaria Municipal de  
48 Assistência Social - SEAS, explica que quando o conselheiro tutelar chega ao SEACOLHE-CA levando uma  
49 criança ou adolescente para acolhimento existe todo um procedimento que deve ser cumprido e que se há o  
50 desacolhimento é por entenderem que não é necessário o acolhimento. A Sra. Adriana Jandelli fala que o  
51 que se observa várias situações neste momento, primeiro é o desprestígio deste Conselho por parte da Sra.  
52 Secretária que não compareceu a esta assembléia e não houve por parte da Secretaria qualquer justificativa  
53 para sua ausência. Segundo, o evidente despreparo da equipe da Secretaria quanto ao assunto discutido  
54 na última assembléia, que deixa demonstrando que o tema não foi passado a equipe técnica. Terceiro, a  
55 Conselheira Tutelar da Zona Noroeste Sra. Luana Carolina Itagyba De Maria falou de uma negativa de  
56 atendimento e não esta explicação dada agora. O que está em questão aqui é o atendimento. A Sra. Regina  
57 Cláudia, Chefe da Seção de Acolhimento da Criança e do Adolescente – SEACOLHE da Secretaria  
58 Municipal de Assistência Social SEAS, fala que entende que o assunto em questão não deveria ter sido  
59 trazido a este fórum. Que o Conselho Tutelar não acolhe e que o SEACOLHE- CA funciona nos termos  
60 estabelecidos pelo artigo noventa e três (93) do SUAS e que o espaço trabalha no atendimento de crianças  
61 e adolescentes em situação de rua e, que não é o caso em questão. A CT Sra. Luana diz que há que se  
62 confiar no discernimento do conselheiro, era um caso de violência e que já era a segunda vez que a  
63 situação acontecia e que desta vez o fato foi levado a eles pela escola. Quando chegaram ao SEACOLHE-

64 CA na porta já foi lhes dito que não fariam o acolhimento. Que se trata de uma família desarticulada que  
65 está sendo atendida pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e, que não  
66 há equipe suficiente para o atendimento e há uma espera de aproximadamente seis meses para a  
67 efetivação do atendimento. O que temos é uma proteção sendo apenas no papel e não efetivamente. O Sr.  
68 Humberto Matinez de Souza, Secretário Adjunto da SEAS explica que a Sra. Secretária não veio por  
69 compromissos anteriormente assumidos. Explica que a questão do atendimento é competência dos  
70 técnicos. A conselheira tutelar da Zona Leste SRA. Taís Pereira Aguiar fala que ainda não teve este  
71 problema, que o CT pode sim fazer o acolhimento e que os procedimentos necessários devem ser feitos a  
72 posteriori. O Sr. Edmilson Carvalho, psicólogo atuando no SEACOLHE-CA, relata que na rede há muitas  
73 divergências nos critérios de elegibilidade e que o assunto vem sendo trabalhado na Secretaria com a rede.  
74 Hoje afirmamos que esta medida é o último recurso. A violência podendo ser enfrentada pelo Serviço de  
75 Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI é um processo longo. Trabalham  
76 estratégias de fortalecimento de vínculos. Se forem acolher todas as crianças que sofrem violência  
77 isolaremos todas as famílias. Essa situação específica já foi discutida amplamente na rede e no caso já  
78 tiveram mudanças expressivas com relatórios a disposição. A Sra. Rejane fala que essas discussões  
79 deveriam ser levadas a Secretaria diretamente para que as questões sejam sanadas imediatamente. A Sra.  
80 Ana Lúcia dos Santos, Coordenadora da Média Complexidade da Proteção Especial da SEAS estranha  
81 essa situação. Acha que é um desrespeito aos profissionais do Centro de Referência Especializada em  
82 Assistência Social - CREAS que atendem aproximadamente seiscentos casos por mês. O que está  
83 acontecendo aqui é um desrespeito ao trabalho do técnico, é preciso que se dê um tempo para  
84 desenvolverem um trabalho com um período de mais ou menos sessenta (60) ou noventa (90) dias para o  
85 pessoal do CRAS e CREAS. Precisamos repensar essas cobranças a cada quinze (15) dias. Sra. Flávia  
86 Domênia coordenadora do Serviço de Alta Complexidade, que é responsável pelo serviço de acolhimento  
87 diz que a concepção de acolhimento vem sofrendo mudanças. Têm situações que vão desde bebês até  
88 adolescentes e que noventa por cento (90%) dos acolhimentos tem famílias. O Conselheiro Tutelar da Zona  
89 Noroeste, Sr. Márcio Roberto de Oliveira Barbosa fala que há catorze (14) meses já apresentou o assunto,  
90 que dessa forma está havendo omissão. O CREAS está na mesma situação de equipe e atendimento. A  
91 Conselheira Tutelar da Zona Noroeste Luana, lembra que a rede decidiu pela reintegração do adolescente  
92 na família e que muitas vezes há a necessidade de se rever as decisões tomadas pois somos humanos e  
93 falíveis. Relata que a escola não é a favor da permanência do adolescente na família. O CREAS da Zona  
94 Noroeste é muito receptivo, falamos muito com os técnicos e sabemos que este caso ainda não tem técnico  
95 que acompanhe porque não há profissionais suficientes. Que as reiteraões são bimestrais e só é feita por  
96 não haver resposta dos serviços e passemos casos com cinco (5) reiteraões. Que a questão ora  
97 tratada é emergencial e não institucional. A Sra. Adriana Jandelli diz que não está em questão o caso  
98 específico e sim a denúncia de negativa de atendimento. O gestor estabeleceu uma política e não combinou  
99 com os demais atores. Onde está o controle do CMDCA? Onde está? A política está correndo a solta. Não  
100 há rede. Sugere que o CMDCA enquanto deliberador e controlador da política se reúna com os  
101 representantes dos serviços CREAS e Conselhos Tutelares – e estabeleça um protocolo de ajuste de  
102 conduta. Existe violação de direitos se resgata a vida, depois vem a política. Não é possível que um  
103 Conselheiro Tutelar bata a porta de um serviço e seja desrespeitado como foi ao dizer a uma criança ou  
104 adolescente que irá colocá-lo num serviço seguro e quando chega nesta segurança não a recebem. Coloco-  
105 me a disposição a qualquer hora para atender e ajudar os Conselheiros Tutelares. O Sr. Daniel Lemos,  
106 Coordenador no Departamento de Articulação – DEARTI, diz saber que o interesse de todos é a proteção  
107 da criança e do adolescente. Que já foi Conselheiro Tutelar e sabe o que passam muitas vezes nos vemos  
108 sozinhos. É preciso garantir que as decisões do órgão sejam respeitadas. **Sugeriu a criação de um**  
109 **instrumental para quando o Conselheiro Tutelar chegar na Casa de Acolhimento não retornar sem**  
110 **um documento na mão com o posicionamento da equipe técnica.** O conselheiro Sr. Edmir dos Santos  
111 Nascimento sugere que seja apontada esta constante falta de Recursos Humanos - RH nos serviços. Os  
112 recursos humanos são sub dimensionados e que o assunto deve ser encaminhado a Câmara. **Deliberado:**  
113 **1 -** Oficiar a SEAS solicitando relatório sobre o posicionamento em relação ao RH a disposição nos serviços.  
114 **2 –** Estabelecer Protocolo de ajuste de conduta para inserir o fluxo na convivência familiar e comunitária.  
115 Haverá reunião para rever este fluxo dia vinte e nove de outubro às nove horas aqui na Casa de  
116 Participação Comunitária. Quanto a questão da ocupação do espaço físico da Casa de Saúde Anchieta,  
117 onde ocorrem diversas violações de direitos e envolve não só a Seas mais também outras políticas  
118 municipais a Sra. Rejane fala que as famílias já estão cadastradas e mapeadas e que é local de invasão. A  
119 Conselheira Tutelar Taís lembra que desde o mês de fevereiro de dois mil e treze este assunto foi tratado  
120 pela SEAS, que fez todos os procedimentos de seus competes e indaga como a Secretária articulou o  
121 assunto com as demais políticas envolvidas. A Sra. Magali Leite Coordenadora de Proteção Básica da  
122 SEAS fala que sobre a questão relatando que em dois mil e treze foi feito o levantamento e que foi realizado  
123 um novo levantamento. Atualmente no local há sessenta famílias cadastradas e destas vinte e sete estão  
124 sendo acompanhadas. **Que o que competia a SEAS foi feito. A Sra. Flávia Samarco** a ratifica  
125 desconhecer qualquer reunião com as demais políticas e fala que por questões de segurança os técnicos  
126 não têm como adentrar o espaço. Sabem que existe uma ação de reintegração de posse da área. Sra.

127 Rejane reforça que as reuniões sobre a questão foram tratadas pela gestão passada e que o imóvel é  
128 particular. O Sr. Humberto Matinez de Souza diz que a SEAS não pode vincular seus competes com a  
129 Segurança porque isto romperia vínculos e prejudicaria seu papel. A Sra. Adriana Jandelli fala que a SEAS  
130 tomou conhecimento da situação e as demais situações a quem foram encaminhadas? Há uma série de  
131 violações de direitos acontecendo no espaço e estamos solicitando esclarecimentos. A Sra. Valéria informa  
132 que esta Casa conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária anterior encaminhou ofícios ao Poder  
133 Executivo e a SEAS solicitando estes esclarecimentos. **Deliberado:** Aguardar resposta dos ofícios  
134 encaminhados conforme deliberados. Item 1- Apreciação e Deliberação da proposta da minuta de Alteração  
135 da Lei 1759/99 – A Sra. Adriana Jandelli explica que aconteceram modificações no ECA e que a proposta  
136 em deliberação trata apenas de algumas adequações a Lei 1759/99 ao estabelecido no Estatuto e outras  
137 alterações foram feitas devido a problemas que aconteceram em processos eletivos anteriores. A  
138 Conselheira Ana Lúcia Rezende fará a leitura dos artigos que sofreram modificações. Artigo 1º. Em seu  
139 parágrafo único cria o Conselho Tutelar da área dos morros. Artigo 2º. Delimita as áreas de competência  
140 dos CTs. Artigo 5º. Propõe que seja sufragado apenas o nome de um candidato por eleitor. A conselheira,  
141 Sra. Adriana Jandelli explica que a indicação de três nomes como vem sendo praticado leva a erro na  
142 computação de votos. O Sr. Edmir contrapõe que a indicação de três nomes fortalece o Conselho e é mais  
143 produtora. A Conselheira Sra. Helenice Alves diz que pesquisou o assunto e a questão não é fechada nos  
144 diferentes municípios. Que o assunto também está sendo discutido no Senado porque alguns são  
145 privilegiados por diferentes circunstâncias. O Conselheiro Tutelar da Zona Central, Sr. Mário Ferreira, , fala  
146 que virá Lei Federal estabelecendo o número de candidatos por cédula. Colocado em votação, indicando a  
147 permanência de três nomes por cédula os Conselheiros: Helenice, Marilene Leonel e Edmir, totalizando três  
148 votos. Pela nova redação de apenas um nome por cédula: Rejane, Ana Lúcia Rezende, Antonio Peres,  
149 Carlos Mota, **Luana Itagyba**, Odete de Carvalho, Marta Ceará, Maria Cristina, Adriana Jandelli, Marlene da  
150 Graça Lima, totalizando dez votos. Uma abstenção: Luiz Monteiro Guimarães. **Deliberado:** um nome por  
151 cédula. A Conselheira Sra. Luana Ng fala que deveria ser obrigatório votar e que não há fiscalização no dia  
152 da eleição e que muitos candidatos levam pessoas para votar. Artigo 6º § 1º e 2º Artigo 9º. Houve a  
153 necessidade da inclusão do artigo e parágrafo Único em obediência a Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2012,  
154 que alterou alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dentre eles o artigo 139. No  
155 artigo 13, foi retirada a fase de entrevista, uma vez que não tinha caráter eliminatório. Artigo 14 – realizada  
156 alteração nos incisos VI e VIII e inserido o inciso VIII. No Artigo 16, foi incluída na redação a contratação de  
157 empresa para proceder todo o processo eleitoral e inseridos três novos parágrafos com redações referentes  
158 ao pagamento de horas extras aos membros da comissão que pertençam ao quadro permanente,  
159 concessão de dois dias de folga para os servidores públicos municipais que trabalharem nos dois dias do  
160 pleito e a gratuidade de transporte público no dia das eleições. A Sra. Adriana explica que também houve  
161 um enxugamento dos prazos para apresentação e julgamento de recursos, tanto para os candidatos como  
162 também para este CMDCA. Isto posto foram alterados os artigos 21 a 26, parágrafo único do artigo 29, 38 e  
163 § 2º, 45 e parágrafo único e artigo 47 O CT Márcio Roberto sugere que quando da edição da Resolução  
164 Normativa – RN – que ordenará todo o processo eleitoral se pense num modelo próprio para apresentar os  
165 recursos. Artigo 30 , alterada a redação para a indicação de um fiscal por candidato em cada local de  
166 votação. Art. 32, alterada a redação para dois, o número de fiscais por candidato no local de apuração.  
167 Artigo 39 - O Poder Executivo encarregar-se-á da propaganda institucional, seguindo as orientações do  
168 CMDCA. Artigo 59 – Alterada a redação para ...e, quando houver demandas administrativas e estruturais  
169 deve-se lavrar atas, que serão encaminhadas ao CMDCA para ciência. Artigo 60 mantém o caput e retira o  
170 parágrafo único. Artigo 62 § 4º .....lhe sendo devido o 13º salário proporcional, não cabendo o gozo e  
171 abono de férias se a substituição for inferior a doze meses. Artigo 63, parágrafo único – As faltas graves  
172 estabelecidas no captut deste artigo serão apuradas pela Comissão de Inquérito e Sindicâncias da  
173 Prefeitura Municipal de Santos – COMINQ ou outro órgão que vier a substituí-la, por meio de procedimento  
174 administrativo disciplinar (sindicância e inquérito) equiparando-se os procedimentos e prazos, inclusive  
175 prescricionais, excluindo-se as penalidades, ao estabelecido na Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários  
176 Públicos de Santos e respectivas alterações. aprovada a redação Artigo 67 .... Paragrafo único ... denúncia  
177 encaminhada à COMINQ. Artigo 70 acrescenta inciso III cometer falta grave nos termos desta lei. Artigo 73  
178 estabelece a presunção de idoneidade moral. **Deliberado:** 1 – Aprovado. 2 – Encaminhamento da minuta  
179 da proposta de alteração da Lei ao Poder Executivo para as providencias necessárias. Nada mais havendo  
180 a ser discutido o Sr. Presidente encerra a assembleia e agradece a presença de todos e pede a mim que  
181 redija a presente ata.

182

183

184

**RICARDO OLIVEIRA GOMES****MARIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**

185

**Presidente****1ª. Secretária**